

EDITAL FAPESB/SECTI - Nº 003/2026
APOIO A PESQUISA E INOVAÇÕES PARA A DEFESA NACIONAL E A SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA 05

O Governo do Estado da Bahia, por intermédio da Fundação da Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, tornam público o presente Edital e convidam pesquisadores a apresentarem seus projetos de pesquisa e inovação que possam fornecer suporte técnico e institucional para a resolução dos desafios relacionados proteção e defesa nacional, bem como, da segurança pública, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e art. 248 da Constituição do Estado da Bahia, incluído pela Emenda Constitucional nº 23/2016; da Lei Federal nº 10.973/2004, da Lei Estadual nº Lei Estadual nº 14.315/2021 (Marco Legal de CT&I da Bahia); e demais legislações vigentes e aqui estabelecidos, tornam pública aos interessados a retificação do Edital em epígrafe, cujas cláusulas alteradas passam a vigorar conforme transcrito abaixo, mantendo-se as demais cláusulas sem alteração, a saber:

Onde se lê:

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

Evento do Edital	Hora/Data-limite*
Lançamento do Edital	20/01/2026
Início do Preenchimento do Formulário in-line no Portal FAPESB	05/02/2026
Conclusão do Formulário on-line no Portal FAPESB	05/05/2026 – 17:00h
Envio das propostas/documentação por e-mail	Até 11/05/2026
Resultado das Propostas Enquadradas/Desenquadradas	Até 19/06/2026
Análise de Mérito das Propostas	25/06/2026 a 27/07/2026
Divulgação do Resultado Parcial da Análise de Mérito das Propostas	14/08/2026
Prazo de Recurso Administrativo	17/08/2026 a 21/08/2026
Divulgação do Resultado Final do Edital	Até 28/08/2026
Entrega da documentação complementar para contratação	08/09/2026 a 08/10/2026
Contratação (Assinatura do Termo de Outorga na FAPESB)	A partir de 30/10/2026

(*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio.

(**) Após as 17:00h da data limite de conclusão, o Formulário On-line será desativado no site da FAPESB. Após este horário, nenhuma proposta será aceita.

Leia-se:

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

Evento do Edital	Hora/Data-limite*
Lançamento do Edital	20/01/2026
Início do Preenchimento do Formulário in-line no Portal FAPESB	05/02/2026
Conclusão do Formulário on-line no Portal FAPESB	05/05/2026 – 17:00h
Envio das propostas/documentação por e-mail	Até 11/05/2026
Resultado das Propostas Enquadradas/Desenquadradas	Até 19/06/2026
Análise de Mérito das Propostas	25/06/2026 a 27/07/2026
Divulgação do Resultado Parcial da Análise de Mérito das Propostas	04/08/2026
Prazo de Recurso Administrativo	05/08/2026 a 14/08/2026
Divulgação do Resultado Final do Edital	Até 28/08/2026
Entrega da documentação complementar para contratação	08/09/2026 a 08/10/2026
Contratação (Assinatura do Termo de Outorga na FAPESB)	A partir de 30/10/2026

(*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio.

(**) Após as 17:00h da data limite de conclusão, o Formulário On-line será desativado no site da FAPESB. Após este horário, nenhuma proposta será aceita.

Substituir o Item 12. RECURSOS do Edital pela seguinte redação:

12. RECURSOS

12.1 Caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, exclusivamente quando houver alegação de erro material ou inobservância dos critérios de avaliação previstos neste Edital, contra as decisões de:

- a) Desenquadramento da proposta;
- b) Não recomendação;
- c) Recomendação com contemplação (mérito);
- d) Desclassificação;
- e) Não contemplação por limite orçamentário.

12.2. O recurso administrativo deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da divulgação oficial do resultado no Portal da FAPESB, em observância à Lei Estadual nº [12.209/2011](#).

12.3 Os pareceres devem ser solicitados em até 03 (três) dias da publicação do resultado a fim de fundamentar o Recurso. Após esse prazo, perderá o direito de acesso para tal finalidade, de modo que os pareceres serão encaminhados após a fase recursal.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão (Diretoria Científica/Diretoria de Inovação), a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado à autoridade hierarquicamente superior (Diretoria Geral) para julgamento definitivo.

12.5. Em sede recursal, não será admitida a complementação documental destinada a suprir a ausência de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados no ato de submissão da proposta.

12.6. Em observância ao princípio do formalismo moderado, será admitida a juntada de documentos na fase recursal quando destinados exclusivamente a:

- a) Comprovar erro material;
- b) Demonstrar a tempestividade de documento já encaminhado;
- c) Prestar esclarecimentos sobre informações já constantes dos autos;
- d) Exercer o contraditório sobre fundamento novo utilizado pela Administração na decisão recorrida.

12.7. As decisões dos recursos serão motivadas e divulgadas no Portal da FAPESB, sendo